



BOLETIM

GERAL

Nº 4/2023

Belém, 05 DE JANEIRO DE 2023

(Total de 9 Páginas)

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

ATO DO COMANDANTE pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.4

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.4

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO pág.5

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.5

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.5

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.5

INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS GERAL DO CBMPA ...
pág.5

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.5

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS
ÓRGÃOS pág.5**Almoxarifado Central**

DISTRIBUIÇÃO DE ARMÁRIOS pág.5

1º Grupamento Bombeiro Militar

TRÂNSITO - CONCESSÃO pág.6

2º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.6

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.6

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.6

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.6

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 pág.6

24º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.6

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**PORTARIA Nº 85/2022 -SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02
DE DEZEMBRO DE 2022. pág.7PORTARIA Nº 81/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02
DE DEZEMBRO DE 2022. pág.7PORTARIA Nº 43/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, BELÉM-
PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022. pág.7PORTARIA Nº 86/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-
PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022. pág.7PORTARIA Nº 33/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2022 pág.7SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 010/2022 - IPM - SUBCMDº
GERAL, DE 11 DE ABRIL DE 2022 pág.8SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 006/2021 - SIND.- SUBCMDº
GERAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 pág.8

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.9

PORTARIA Nº 26/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, BELÉM-
PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. pág.9PORTARIA Nº 15/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 19
DE AGOSTO DE 2022 pág.9PORTARIA Nº 21/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2022 pág.9**2º Grupamento Bombeiro Militar**

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pág.9

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.9



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeação de Presidente do Regime Diferenciado de Contratações - RDC e Pregoeiro no âmbito do CBMPA e do FEBOM.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da lei federal nº 8.666/93; lei federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013; lei estadual nº 6.474/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 534/2020 e nº 991/2020; lei federal nº 12.462/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.974/2018; lei estadual nº 9.234/2021, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 2.247/2022 e nº 2.458/2022 e; portarias nº 24/2021 CBMPA e nº 246/2022-CBMPA;

Considerando a solicitação gerada através do PAE nº 2023/8752, resolve:

Art. 1º Designar como Presidente do Regime Diferenciado de Contratações - RDC e Pregoeiro, os militares abaixo relacionados, sendo os mesmos responsáveis pela realização das sessões públicas referente aos processos licitatórios no âmbito do CBMPA e do FEBOM.

I - **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68

II - **MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87

III - **MAJ QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO**, CPF: 685.902.102-00

IV - **CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**, CPF: 892.643.042-15

V - **SD BM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO**, CPF: 038.169.815-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023 e cessará seus efeitos em 31 de julho de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 893.022

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeação de Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito do CBMPA e do FEBOM.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a solicitação gerada através do PAE nº 2023/8752, resolve:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro, os militares abaixo relacionados, sendo os mesmos responsáveis pela realização das sessões públicas referente aos processos licitatórios no âmbito do CBMPA e do FEBOM.

I - **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68;

II - **MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87

III - **MAJ QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO**, CPF: 685.902.102-00

IV - **CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**, CPF: 892.643.042-15;

V - **SD BM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO**, CPF: 038.169.815-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023 e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 893.026

Fonte: Diário Oficial nº 35.245, de 05 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.418 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2022/1230818.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022 do processo licitatório protocolo nº 2022/1230818 do CBMPA, no tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, tendo como objeto a Aquisição de Embarcação tipo Botes Infláveis de porte entre 7,60 m a 8 m, e carreta de transporte, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolve: Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o **CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**, CPF: 892.643.042-15.

Art. 2º Designar como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a **MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **TCEL QOBM RICARDO LENO ANAÍSSI PEREIRA**, CPF: 693.964.342-72;

II - **SD BM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA**, CPF: 013.768.512-29.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 54.340 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT RR DORIVALDO MARTINS GONÇALVES	5122392/1	269.156.342-15	24.024

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.265 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
CB QBM WILKSON BARBOSA MONTEIRO	57217944/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 24.103 e Nota nº 54.404 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM ANA SÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 24.146 e Nota nº 54.405 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO



Belém/PA, 28 de dezembro de 2022.

Ofício nº 526/2022 - DGA/CMG

A Sua Excelência o Senhor
CEL QOBM **HAYMAN** APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Assunto: Informação sobre concessão de férias.
Referência: Parte S/Nº - 2022, de 13 de dezembro de 2022 (Processo nº 2022/1594491).

Senhor Comandante-Geral,

Com os cumprimentos de estilo, informo a Vossa Excelência a concessão de férias regulamentares ao 3º SGT PM RG 4124354 **JESIEL** DIAS SILVA, referente ao biênio 2021/2022, no período de 14 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Por oportuno, renovo os protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência, colocando-me à disposição dessa Corporação.

Cordialmente,

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Fonte: Protocolo 2022/1594991
Nota: Nº 54.406 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	QCG-DTE	Término de Licença Especial	02/01/2023

Protocolo: 2023/6345 - PAE.
Fonte: Nota nº 54.410 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2 TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578/1	QCG-EMG-BM4	SUBCHEFE DE SEÇÃO

Protocolo: 2022/1617760 - PAE.
Fonte: Nota nº 54.411 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 TEN QOBM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	5932596 /1	QCG-DP	05/12/2022	03/01/2023	1 TEN - QOABM	NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	AJUDANTE DE ORDENS

Fonte: PAE nº 2022/1.573.195 e Nota nº 54.412 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº429 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe conferem os Art. 4º e 10 da Lei nº5.731, de 15 de dezembro de 1992;
Considerando a Lei nº5.251, de 31 de julho de 1985, art. 66, do Estatuto dos Militares Estaduais, do § 1º- Compete ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar a regulamentação da concessão das férias anuais, e de outros afastamentos temporários;
Considerando o art. 74 da Lei nº5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regulamentação de férias), na

qual descreve que o servidor, após cada 12 (doze) meses de exercício adquire direito a férias anuais, de 30 (trinta) dias;
Considerando as orientações da DSP/SEPLAD, que o militar estadual deverá cumprir o seu período aquisitivo de 12 meses a contar da data de inclusão na Corporação, resolve:
Art. 1º . Incluir no PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA, referente ao período trabalhado no ano de 2021, a ser gozado no ano de 2022, conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade	Mês de Férias (Plano)	Ano de Referência (Férias)	Data de Início (Férias)	Data Final (Férias)
SUB TEN RRCOV MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAR	5037050/2	12º GBM	Dez	2021	01/12/2022	30/12/2022

Art. 2º. Estabelecer o primeiro dia de cada mês, como contagem inicial do gozo das férias.
Art. 3º. Caso haja necessidade de alteração no período de férias de algum militar, deverá ser realizado o pedido através do SIGA, para análise à luz do Decreto nº1.052, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fonte: Protocolo 2022/1041436
Nota nº 54.431 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	5428548/1	1GEPPS	Término de Licença Especial	04/01/2023

Fonte: Nota nº 54.433 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS

Fica registrada a concessão da medalha denominada abaixo ao militar requerente:

Nome	Matrícula	Data de Concessão:	Órgão de Concessão:	Nome da Medalha:	Publicação:
CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	5267560/1	22/12/2022	Polícia Rodoviária do Estado do Pará	Washington Luís	Portaria SPRF-PA/PRF Nº422 de 22 de Dezembro de 2022

Fonte: Protocolo 2023/11800
Nota: Nº 54.445 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE ARMÁRIOS

Almoxarifado Geral do CBMPA.
Relação de Distribuição de Armários.

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA CONTRATO Nº 109/2021 PROTOCOLO: 2021/1210807			
UBM	Situação	RP	QTD.
18ºGBM	Não distribuído	40389 a 40390	2
19º GBM	Distribuído	40354	1
21º GBM	Distribuído	40351	1
25º GBM	Distribuído	40352 a 40323	2
CFAE	Distribuído	40335 a 40384	30
GMAF	Distribuído	40386 a 40388	3
Total			39
Estoque			20

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM
Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA
Fonte: Nota nº 54.414 - Almoxarifado Geral do CBMPA

1º Grupamento Bombeiro Militar

TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85, por ter sido



transferido para o 18º GBM/Salvaterra.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SUB TEN QBM-COND RICARDO RESQUE VELOSO	5601878/1	07/01/2023	11/01/2023	5	1º GBM	18º GBM

Átila das Neves **Portilho - TCEL QOBM**

Comandante do 1º GBM

Fonte: Nota nº 54.428 - 1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação

2º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriminados abaixo, para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM ANA SÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	2	23/12/2022	24/01/2023

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - MAJ QOBM

RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2º GBM

Fonte: Nota nº 54.314 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriminados abaixo, para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	3242528/2	5	27/12/2022	31/12/2022

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - MAJ QOBM

RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2º GBM

Fonte: Nota nº 54.315 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 21/12/2022 e 22/12/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA	5609950/1	4º GBM	21/12/2022	22/12/2022	Itaituba-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 193/2022 - 4º GBM TRANSPORT E DE EQUIPAMENTOS AO 7º GBM.
SUB TEN RRCONV ROSENILSON LAVOR DA SILVA	5421390/1	4º GBM	21/12/2022	22/12/2022	Itaituba-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 193/2022 - 4º GBM TRANSPORT E DE EQUIPAMENTOS AO 7º GBM.

Protocolo: 2022/1603248 PAE

Fonte: Nota nº 54.420 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 04/12/2022 e 09/12/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
------	-----------	----------	-----------------	-------------	-------------------	---------

2 SGT QBM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	5823978/1	4º GBM	04/12/2022	09/12/2022	Oriximiná-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/2022 - 4º GBM CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR CURSO DE CONDUTOR AMBIENTAL EM TRILHAS E CAMINHADA S 2022
3 SGT QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	4º GBM	04/12/2022	09/12/2022	Oriximiná-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/2022 - 4º GBM CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR CURSO DE CONDUTOR AMBIENTAL EM TRILHAS E CAMINHADA S 2022
SD QBM ERICK JONATAS GUIMARÃES DE MENEZES	7565364/1	4º GBM	04/12/2022	09/12/2022	Oriximiná-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/2022 - 4º GBM CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR CURSO DE CONDUTOR AMBIENTAL EM TRILHAS E CAMINHADA S 2022

Protocolo: 2022/1464720 PAE

Fonte: Nota nº 54.421 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

Aprova a Ordem de Serviço Nº001-3ªSeção/5ºGBM/Mba, de 04 de Janeiro de 2023, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de corte de árvore a ser realizada no bairro Novo Horizonte, Rua Araguaia, Nº 764 no município de Marabá-PA, nos dias 10 e 11 do mês de janeiro de 2023.

FONTE: Nota nº 54416 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 24º GBM-Bragança o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	5609127/1	24º GBM	Por termino de licença especial	05/01/2023

Fonte: Nota nº 54.415 24ºGBM-Bragança

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 85/2022 -SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIII c/c art. 100 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que ensejam a Substituição de Encarregado na Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 29/2022 – Subcmdº Geral, de 13 de outubro de 2022– BG nº 208, de 08/11/2022, (OBJETO: apurar fatos que versam sobre o Termo de Declaração prestado pela Srª Soraia do Socorro Boução à 2ª Seção do EMG do CBMPA – Belém/PA, no dia 12 de julho de 2022, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta do **3º SGT BM ANTÔNIO MAURO GUEDES LIMA**, MF:5689368/1).

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o **SUBTEN BM RR CONV ORACÍDIO CORRÊA RABELO**, MF: 5036941/1, pelo **SUBTEN BM RR CONV SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR**, MF: 5211719/2, como Encarregado da Sindicância; instaurado através da Portaria nº 29/2022 – Subcmdº Geral, de 13 de outubro de 2022; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1015175 e anexos contendo 08(oito) folhas;

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1015175 – PAE;

Fonte: Nota nº 54.095 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 81/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 37, inciso XLIII c/c art. 119 e 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados na folha de despacho, de 22 de novembro de 2022, que enseja a **Substituição de Presidente e Relator, no Conselho de Disciplina** instaurado por meio da Portaria nº 02/2022 –Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022 (BG nº 208, DE 08/11/2022), a qual tem como **objeto:** apurar a conduta do **3º SGT BM REINALDO GOMES MORAES**, MF: 57173707/1, o qual quando lotado no Gabinete Militar do TCE, entregou como justificativa de suas faltas nos dias 13 de maio e 25 de outubro de 2020, atestados médicos falsos, emitidos pelo Hospital Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, onde constava o nome do médico Acácio Augusto Centeno Neto, CRM 4746. Ademais, tais fatos configuram ato atentatório contra os preceitos da Corporação, violando o sentimento de dever para com o cargo, bem como vai de encontro a disciplina e deontologia Bombeiro Militar.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o **MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS**, MF: 5426235/1, pelo **MAJ QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES**, MF: 57175077/1, como Presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 02/2022 – Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º. Substituir o **CAP QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO**, MF: 5620759/1, pelo **CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA**, MF: 57173452/1, como Relator do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 02/2022 – Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, delegando-lhe as atribuições que me competem;;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2022/991949 contendo 01 (uma) folha;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/991949 – PAE; Nota nº 54096 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

PORTARIA Nº 43/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o memorando nº 47/2022- DAL-SUB-CBM, de 21 de outubro de 2022, o qual informa possíveis inconsistências nos contratos nº 017/2021, referente a empresa: Imprensa Oficial do Estado – IOEPA, nº 072/2021, referente a empresa: Tekmarket Indústria, Comércio e Serviços LTDA e nº 084/2021, referente a empresa Rio Madeira Certificadora Digital EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS**, MF: 5706378/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a

materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2022/1354787 contendo 03(três) folhas.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1354787 – PAE;

Fonte: Nota nº / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 86/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 11/2022- SIND, de 16 de novembro de 2022, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 14/2022 – SIND- Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, tendo como Encarregado o **MAJ QOBM ADOLFO LUÍS MONTEIRO LOPES**, MF: 54185305/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **16/11/2022 a 23/01/2023**, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 14/2022 – SIND- Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, para reabertura imediata no dia **24/01/2023**.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1457156 contendo 02(duas) folhas;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1457156 – PAE;

Fonte: Nota nº 54.134 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 33/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concedo ao 2º TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA, MF: 5932598/1, 07 (Sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 33/2022 - SIND - Subcmdº Geral, de 19 de outubro de 2022, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Referência: ofício nº 08/2022 – SIND de 25/11/2022, Protocolo PAE nº 2022/1522391

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1522391 – PAE;

Fonte: Nota nº 54.135 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 010/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 010/2022 - IPM - Subcmdº Geral, de 11 de abril de 2022, cujo Encarregado foi o TCEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO MF: 54185299/1, com o fim de apurar os fatos narrados na notícia de fato nº 000071-104/2022, a qual narra fatos envolvendo o 1º SGT MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHARÃO, MF: 5421721/1, o qual, em tese, estaria recebendo regalias por parte do Comando do 17º GBM, como o não registro de suas faltas e ausências no referido grupamento, bem como quando questionado de tal situação o mesmo debocharia de seus companheiros de farda.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou o encarregado do Inquérito Policial Militar, de que não há indícios de cometimento de crime militar ou transgressão da disciplina, por parte do **1º SGT BM MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRÃO, MF: 5421721**, nem por parte do comandante da Unida de Bombeiro Militar, **MAJ QOBM ÉDEN NERUDA ANTUNES, MF: 54189075/2**.

O presente procedimento teve início através de notícia de fato nº 000071-104/2021 relatada ao Ministério Público do Estado do Pará, onde o denunciante, de forma anônima, alegou que o **1º SGT BM MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRÃO** estaria recebendo privilégios por parte do comando do 17º GBM - VIGIA, como o não cômputo de faltas ocorridas.

Compulsando-se os autos, onde constam diversas cópias das escalas de serviço e do livro de



partes do comandante de socorro, pôde-se verificar que de fato o regime de escala do militar ora investigado se desenvolve de forma diversa dos demais militares, ao passo que não há relato nos livros de partes de qualquer falta do referido militar.

Sob outro prisma, O MAJ QOBM NERUDA, Comandante do 17º GBM, em seu depoimento (Fl. 278/279), nega que haja qualquer regalia para o 1º SGT MÁRCIO, bem como afirma que não recebeu nenhuma queixa de outros militares da Unidade, no que se refere as faltas de serviço e expediente por parte do 1º SGT MÁRCIO.

No mesmo sentido, o MAJ QOBM FÁBIO CARDOSO FERREIRA nega que tenha ocorrido qualquer denúncia ou queixa sobre a conduta do 1º SGT MÁRCIO, tal qual não houve tratamento diferenciado ou regalia para qualquer militar da unidade (Fl. 281/282).

Além do Comando da UBM foram inquiridos diversos militares do 17º GBM, a respeito da denúncia anônima, sendo unânime o posicionamento em negar as acusações proferidas em sede de notícia de fato.

Conforme elencado ao norte da presente solução, através da análise das escalas de serviço e livro de partes do 17º GBM, verificou-se que o militar ingressa na escala de serviço de forma diferente dos demais, notando-se também que o militar em questão era Sargenteante da unidade a época dos fatos, sendo responsável pelas escalas de serviço operacional do grupamento. Com o fim de esclarecer os fatos, foi realizada diligência complementar à instrução do inquérito, com objetivo de realizar alguns questionamentos ao Comandante da Unidade bem como sanar certas dúvidas.

Em resposta à diligência, o citado comandante, MAJ QOBM NERUDA, afirma que o 1º SGT BM MÁRCIO pertence ao quadro de músicos do CBMPA, bem como exercia a função de escalante da unidade, não sendo obrigatória sua presença no serviço operacional, porém devido a escassez de efetivo e por necessidade do serviço o militar investigado se fazia presente no serviço operacional exercendo a função de condutor de Viaturas, bem como diariamente estava na unidade realizando serviço administrativo, não procedendo, portanto, as alegações que receberia regalias por parte da unidade, não prosperam, pois o militar, voluntariamente, contribui além de suas obrigações para o serviço público.

De todo exposto, conclui-se que não procede a denúncia anônima contra o comandante da unidade, **MAJ QOBM EDEN NERUDA ANTUNES** nem tampouco contra o **1º SGT BM MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHARÃO**, por não haver indícios de cometimento de crime militar ou transgressão da disciplina por estes.

- 1 - Encaminhar a 1ª Via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;
 - 2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Ajudância geral para providências;
 - 3 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.
 - 4 - Esta Solução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 24 de novembro de 2022.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/409163 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.136 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 006/2021 - SIND.- SUBCMDº GERAL DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Analisando os autos da Sindicância instruída por determinação do Sr CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, por meio da portaria nº 006/2021 - SIND.- Subcmdº Geral de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 027 de 09 de fevereiro de 2021, cuja Encarregada nomeada foi a CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, MF: 57216377/1, a qual tem por finalidade apurar todas as circunstâncias dos fatos relatados na Parte s/nº 2021 de 14 de janeiro de 2021, onde a TCEL QOBM GABRIELA (Diretora de Apoio Logístico- DAL) narra que no dia 13 de janeiro de 2021, por volta das 10h30, a equipe de refrigeração da DAL fazia uma avaliação da central de ar do alojamento feminino, onde a chave usada para abrir o local era de propriedade da mesma, porém estava de posse do Voluntário Civil Roberto (na ocasião) e que este, nas idas e vindas para ligar e desligar a central de ar do alojamento para realização dos testes, teria deixado a chave na porta e ao retornar não mais a encontrou e a porta estava trancada.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou a encarregada da Sindicância, pois pelas provas contidas nos autos não há indícios de crime militar, nem de transgressão da disciplina Bombeiro Militar, por parte do Sindicado, conforme razões apresentadas a seguir.

Primariamente, compulsando-se os autos, observa-se que ocorreu apenas relatos verbais dos envolvidos, tanto da Sindicância quanto dos militares envolvidos na denúncia. Desta feita, o **SUBTEN BM RR ANTONIO SANTOS**, Auxiliar da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) e responsável pela equipe de manutenção das centrais de ar, informa que desconhecia o fato do CB BM CRISPIM, o qual fazia parte referida equipe (**Fls, 011**), encontrava-se em gozo de férias, porém estava trabalhando no Comando Geral nesse dia. Desta feita, o declarante só teve conhecimento por meio do SD BM CLÁUDIO (outro membro da equipe) que estava na companhia dos Voluntários civis Roberto e Leonardo (juntamente com o CB BM CRISPIM). Nesse dia, estavam tentando agilizar o serviço na central de ar do alojamento feminino.

Ademais, verificou-se que além do Subten Antonio a TCEL Gabriela, Diretora da DAL, bem como o Subdiretor não sabia da presença do CB BM CRISPIM à paisana no Comando Geral, segundo relatos da TCEL GABRIELA, às **Fls 012**, o Sindicado havia retirado a central de ar do alojamento feminino para inspecioná-la, tendo trazido transtorno, pois uma empresa foi contratada para realizar os reparos na referida central no dia seguinte e não localizou a central do alojamento, ficando impossibilitada de realizar inspeção ou possível reparo.

Nesse contexto, o Subten BM Antonio declarou às **Fls 026**, que não havia contrato vigente entre uma empresa prestadora de serviço em manutenção nas centrais de ar e o CBMPA, porém a equipe de manutenção da Corporação quando avaliava um aparelho e detectava o problema solucionava, ou quando o problema exigia serviços mais especializados, ou mesmo troca de peças, a DAL acionava uma empresa para prestar este tipo de serviço.

O SubTen declarante, também relata que o SD BM Cláudio, após ter analisado a central de ar do

alojamento feminino detectou que o problema estava no compressor e o Subten em questão já havia acionado a empresa AMX, para que no dia 14 de janeiro de 2021, fizesse a análise (checagem) mais apurada e orçamento. Porém houve o impedimento de orçamento, uma vez que o compressor havia sido retirado pelo CB BM CRISPIM para que fosse feito a análise primária no compressor, na sala de manutenção da DAL, **Fls 027**.

É meritório expor que a **Ten cel QOBM Adriana** Melendez Alves declarou que estava de serviço no dia 12 de janeiro tentando agilizar o conserto da central de ar junto à equipe da DAL, porém foi informada que o militar CB BM CRISPIM (técnico) estaria de férias e não havia previsão de quando a central estaria apta para uso. Então, a declarante conseguiu o contato do referido CB, e solicitou ao militar, mesmo estando de férias, poderia se fazer presente para realizar o conserto da central, face ao calor no alojamento feminino e recebeu como resposta que no mesmo dia ele não poderia, pois estava em um local distante do Comando Geral, mas no dia seguinte sim poderia. (**Fls 34 e 35**).

No dia 13 de janeiro a Oficial declarante foi até a guarda para agilizar os trâmites burocráticos e ao chegar no local encontrou a equipe de manutenção da DAL completa (CB BM CRISPIM, SD BM CLÁUDIO e dois Voluntários Cívís) e indagou se precisariam da chave do alojamento, porém o SD Cláudio respondeu que a TCEL GABRIELA (Diretora da DAL) já havia cedido a chave dela. O CB CRISPIM enviou uma mensagem via aplicativo Whatsapp dizendo que a central do alojamento havia sido retirada e que possivelmente estaria "condenada". **Fls 35**.

Outrossim, **das testemunhas mais importantes para elucidar o fato foi O TEN CEL QOBM AUGUSTO**, o qual declarou que de a cordo com os deveres e responsabilidade do Ajudante Geral do CBMPA, e por ter recebido a informação de que a central de ar do alojamento feminino estaria com problemas, dia 13 de janeiro de 2021, teve o conhecimento da entrada do CB BM CRISPIM à paisana no quartel do Comando Geral, para realizar a manutenção da central de ar do alojamento feminino, sendo que esse Cabo estaria de férias, e que a pedidos da TCEL ADRIANA, Oficial Superior de dia, não via transtorno algum à administração. (**Fls 039**).

O problema da central de ar foi relatado à TEN CEL QOBM ADRIANA, que foi a solicitante, sendo-lhe informado que o compressor necessitava ser substituído e que, em momento algum, a equipe de refrigeração da DAL trouxe transtornos para a instituição, até porque o transtorno já existia, uma vez que a "máquina" já estaria há vários dias sem funcionar e a equipe tentou solucionar o problema. **Fls 53**.

Dessa feita, o TCEL QOBM AUGUSTO, Ajudante Geral do CBMPA, autorizou a entrada do CB BM CRISPIM no quartel do Comando Geral no dia 13 de janeiro de 2021, em trajes civis, por encontrarse em gozo de férias para que este tentasse solucionar um problema na central de ar do alojamento feminino.

Sob a perspectiva legal, o Art. 23 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 (abaixo) que dispõem sobre a Organização Básica do CBMPA, cita:

(...)

Seção V

DA AJUDÂNCIA GERAL (AJG)

Art. 23 - A Ajudância Geral, órgão de direção setorial, considerada como uma Organização de Bombeiros Militares (OBM) à qual compete realizar trabalhos de secretaria, incluindo correspondência, correio, protocolo geral, arquivo geral, boletim diário, apoio de pessoal auxiliar (praça) a todos os órgãos do Comando Geral, bem como segurança, **manutenção e serviços gerais do Quartel do Comando Geral**, administração do Comando Geral como OBM, supervisão e emprego da Banda de Música e será assim organizada: I - Ajudante; (...) **Grifo Nosso**.

Portanto, conforme os relatos das testemunhas, conclusão da Encarregada, e com base no Art 92 da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, depreende-se que **não houve indícios de crime de natureza militar ou comum, nem transgressão da disciplina militar** por parte do **CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM**, encerra-se o objeto da presente SINDICÂNCIA.

- 1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À AJG para providências.
 - 2 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.
 - 3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Belém-PA, 25 de novembro de 2022.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/48350 - PAE;

Fonte: Nota nº 54137 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMPA, CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó, no uso da competência que lhe confere o art. 25 c/c art. 69, art. 70, inciso I e art. 71, § 2º, da Lei Estadual nº 9.161/2021, Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por proposição do CEL QOBM Roberto Pamplona, Assessor Técnico, resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: **TenCel QOBM** Charles de Paia **Catuaba**, MF: 5833680-1, **Cap QOBM Renato** Silva Figueira, MF: 57196579-2, e o **SUBTEN QBM** Edivan de Souza **Guido**, MF: 5607418-1. Pertencentes ao Quartel do 16º GBM - Canaã dos Carajás, após gerenciamento do Comandante da unidade militar, os dois últimos seguiram no dia 14 de dezembro de 2022 para o município de São Félix do Xingu, para presidir e auxiliar o auto de prisão em flagrante, referente ao crime militar ocorrido por volta da 15h do dia 13DEZ2022, na Vila rural aproximadamente 180 Km do município de São Félix do Xingu, envolvendo dois militares do CBMPA, durante a 30ª fase da Operação Amazônia Viva , demonstrando desempenho, dedicação, e esmero nos trabalhos administrativos da honrosa instituição militar, levando também em consideração os aspectos de pro-atividade, eficiência e empenho, características valorosas aos nossos militares nas atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, não medindo esforços para realização das funções aos mesmos designadas. Reconheço o grau de profissionalismo destes militares, que demonstraram atitudes de competência, dignidade com a profissão Bombeiro Militar e de orgulho aos seus superiores. Que sirva de exemplo para seus pares e subordinados. Coletivo.

Fonte: Nota nº 54.269 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA



PORTARIA Nº 26/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do **CB BM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES**, MF: 57218274/1, o qual foi preso em Flagrante Delito, no dia 24 de novembro de 2022, pelo crime de dormir em serviço, na condição de sentinela/comunicante, no quartel do 4ºGBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES**, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos III, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVII; art. 18, incisos XI, XVII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIII, LII.. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I ou II, § único do art. 41 e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, da Lei 9.161/2021, nomeando **SUBTEN BM RR LUIZ CARLOS DA SILVA CASTRO**, MF: 5211646/2, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2022/1516194;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art.4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1516194 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.270 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 15/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Concedo ao SUB TEN BM RR EUDES PEREIRA LIMA, MF: 5421934/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 15/2022 - PADS - Subcmdº Geral, de 19 de agosto de 2022, nos termos do art. 115 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Referência: Ofício nº 09/2022 - PADS, de 09/12/2022, Protocolo PAE nº 2022/1578895.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1578895 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.272 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 21/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concedo ao **MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, MF: 54185304/1, **20 (vinte) dias** de prorrogação de prazo para conclusão do IPM, instaurado por meio da **Portaria nº 21/2022 - IPM - Subcmdº Geral**, de 29 de setembro de 2022, nos termos do § 1º do art. 20 do CPPM.

Referência: ofício nº 005/2022 - IPM, de 28/11/2022. (Protocolo PAE 2022/1577640)

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1577640 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.273 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

2º Grupamento Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O Comandante do 2º GBM em execício, concedeu DISPENSA DO SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o Art. 143 e Art. 144 inciso I da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) bem como o Art. 72 inciso I, § 1º da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SUB TEN RRCONV JOSE VALDEMAR PAULINO SANTANA	3389278/2	06/01/2023	14/01/2023

Fonte:Nota nº 54.155 - 2º Grupamento Bombeiro Militar/CASTANHAL-PA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos de Sindicância Disciplinar (SIND) instaurada através da Portaria Nº06/2022/SIND - Gab.Cmd. do 2ºGBM/Castanhal, de 27 de abril de 2022, transcrita no BG Nº87, de 10 de maio de 2022, cujo encarregado nomeado foi o SUBTENENTE BM **DILOVAN DOS SANTOS COSTA**, MF:5608775-1, que teve por objeto apurar todos os atos, fatos e circunstâncias no tocante a cerimônia de hasteamento do pavilhão nacional ocorrida no dia 21 de março de 2022, comandada pelo 1º SARGENTO BM **LUIS PEREIRA FREITAS**, MF:5398894-1, que estava na função de Comandante de Socorro, e em tese, realizou a formatura sem obedecer as normas regulamentares, conforme consta Parte S/Nº, de 22 de março de 2022, formulada pelo Subtenente BM Antônio EDINALDO NASCIMENTO MELO, MF:5609011-1.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com conclusão a que chegou o encarregado do Procedimento, pois diante das provas materiais e testemunhais colecionadas, não ficou configurada Transgressão Disciplinar praticada pelo SARGENTO BM **LUIS PEREIRA FREITAS**, MF:5398894-1. Examinado os autos, verificam-se nas iniciais, que os envolvidos estavam de serviço operacional ordinário, de turno de 24 horas no dia 21 março de 2022, e durante a parada matinal em que acontece o cerimonial de hasteamento do pavilhão nacional, o 1 Sargento BM Luis, que ocupava a função de Comandante de Socorro, tomou a iniciativa e de ofício comandou a cerimônia, todavia, sem consultar e/ou ter autorização de praça mais antiga, na ocasião, o Subtenente BM N Melo, que por esta razão se sentiu desprestigiado e deu parte que resultou neste procedimento apuratório. Isto posto, cabe analisar sob a hermenêutica jurídica se esta conduta tem o condão de infração disciplinar a punir. Nessa toada, penso que a disciplina militar é o que se pode denominar de "disciplina qualificada" se tomada em relação à disciplina exigida de outros servidores, já que detentora de institutos próprios, "com a imposição de comportamentos absolutamente afinados aos imperativos da autoridade, do serviço e dos deveres militares, o que em regra não se exige do serviço público civil." (MARTINS, 1996), sendo assim, a proteção da hierarquia e da disciplina exige das instituições militares um controle rígido, orientado por normas e regulamentos internos que se destinam a moldar a conduta de seus agentes. Na vida militar, a hierarquia é muito mais rígida, mais bem delineada que em outros lugares, uma vez que é capaz de se expressar em momentos em que o valor da individualidade é invocado, pela valorização de cada uma das patentes e não pelo nível pessoal. Todos são submetidos a uma mesma regra disciplinar, obedecem a um mesmo comando escalonado, e apesar de se reconhecerem como iguais perante a instituição militar, estão criando e organizando a diferença entre os indivíduos. Desta forma, a instituição militar, pelas suas próprias características, estabelece a hierarquia como primeiro plano de sua organização social, juntamente com os mecanismos disciplinares que se traduzem no cotidiano da tropa e que exigem a obediência imediata e total às ordens dos superiores. É pela disciplina militar que se mantém o domínio do poder pela imposição de atitudes, regras e comportamentos ditados pela autoridade, como forma de aumentar a sujeição de todos, tornando-os cada vez mais úteis e obedientes, combinando e organizando as atividades sob o olhar de um comando superior, de maneira que as tarefas sejam cumpridas em conjunto. No caso concreto, espera-se que os militares envolvidos não só venham observar as leis, normas e regulamentos, mas que as venham fielmente cumpri-las, assim, seus comportamentos estariam prestigiando a esteira da justiça, nesse sentido, não há o que se aviltar indícios de infração disciplinar a punir quando o bombeiro se comporta em estrito cumprimento do dever legal, quando a legislação diz "fazer assim", estabelecendo normas a serem seguidas passando da esfera discricionária para o fundamento do dever-fazer. Compulsando as provas do objeto de fundo, bojo do procedimento, o rito de hasteamento do pavilhão nacional já tem dispositivo legal vigente, dizendo qual é a função do militar responsável e como este deve proceder, que no caso, é o ocupante da função de Comandante de Socorro, e esta redação veio sem condicionantes, sem necessidades acessórias, sem necessidade de verificação prévia de eventual posto e/ou graduação de outros militares que estejam de serviço e, se o legislador assim o fez, assim deve-se proceder. Nessa toada, a meu sentir, não vislumbro quebra de hierarquia na conduta do 1 Sargento BM Luis de comandar o hasteamento do pavilhão nacional sem antecipadamente, se apresentar ao Subtenente BM N Melo e pedir autorização, visto que a referida autorização já está explicitamente dada pelo Comandante em Chefe do Corpo de Bombeiros, na pessoa do Excelentíssimo Governador do Estado do Para, que determinada em disposto normativo jurisdicional, como esculpido no item "20", inciso "V" do Art.15 do Decreto Estadual n 1052, de 23 de setembro de 2020, dada a redação: "Comandar o Hasteamento e o arreamento do pavilhão nacional, exceto quando determina que o adjunto ou comandante da guarda o faça."

2) A B/1 do 2ºGBM para publicação em Boletim Geral.

3) A B/2 do 2ºGBM Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância na 2ª seção do 2ºGBM/Castanhal.

4) A B/2 do 2ºGBM Remeter a 2ª via dos autos e Solução do presente Procedimento ao Senhor Subcomandante Geral do CBMPA para conhecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Micaías Rodrigues de Sousa - Major QOBM

Comandante do 2ºGBM em Exercício

Fonte: Nota nº 54.298 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

